



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA  
CNPJ Nº 08.999.682/0001-08

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2023  
CREDENCIAMENTO Nº 004/2023 EDITAL Nº 004/2023

## O OBJETO

O presente Edital tem por objeto o CREDENCIAMENTO de pessoa física especializada na execução de serviços com veículos dos tipos ônibus, micro-ônibus, vans e similares para atender ao transporte escolar do Município de São João da Lagoa Tapada, credenciamento por Rota, conforme as especificações e condições constantes neste Edital.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;  
ANEXO II – Formulário de inscrição ao credenciamento;  
ANEXO III – Modelo de declaração de fatos impeditivos;  
ANEXO IV – Declarações do requerimento de credenciamento;  
ANEXO V – Modelo de credenciamento de Proposta de preços;  
ANEXO VI – Minuta do termo de contrato ao credenciamento;  
ANEXO VII - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;  
ANEXO VIII - Modelo de declaração de inexistência de servidor público

## DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste processo licitatório os **interessados enquadrados na condição de pessoa física**, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem **modelo de gestão operacional** adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

É vedada a contratação de pessoa jurídica/física, na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);

**Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB**  
**CEP: 58815-000 - Tel: (83) 3538-1155.**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**CNPJ Nº 08.999.682/0001-08**

NÃO será admitida nesta licitação a participação de pessoa física:

Em formação de consórcio;

Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993;

Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

Estrangeiras que não reside no País;

Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

## DO PROCEDIMENTO

O procedimento obedecerá, integralmente, as disposições das Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006.

Para realizar o credenciamento o Presidente da Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico que integraráo processo.

É assegurado acesso permanente a qualquer interessado que preencha as exigências estabelecidas para o credenciamento, podendo realizar inscrição a partir do dia 10/05/2023 a 29/05/2023 as 09:00h, na sede desta prefeitura, no Setor de Licitações e Contratos, no endereço na **Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54 – Centro**.

3.4 O presente credenciamento ficará aberto pelo prazo de até 29/05/2023 as 09:00h, durante o qual os interessados poderão ser credenciados e conseqüentemente ser convidados a firmar o Termo de Contrato, nas oportunidades e quantidades que a Administração necessitar, observadas as condições fixadas neste Edital e as normas pertinentes, e também para possíveis aditivos de inclusão de novas linhas, pois sempre surgem novas matrículas e transferências.

O prazo de vigência do contrato decorrente deste credenciamento será 29/05/2023 as 09:00h, podendo ser prorrogado, conforme o interesse das partes, por iguais e sucessivos períodos, até completar a duração máxima de 60 (sessenta) meses.

A contratação será firmada por ato formal da autoridade administrativa competente, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas, o que ensejará a subscrição do Termo de Contrato ao Credenciamento.

3.7 A prestação dos serviços será remunerada com base nos valores definidos nos Anexos deste Edital, ficando expressamente vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela de remuneração adotada.

3.8. É vedada a cessão ou transferência do Termo de Contrato, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

## CRENCIAMENTO

4.1 O processo de credenciamento seguirá as seguintes etapas:

**Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB**  
**CEP: 58815-000 - Tel: (83) 3538-1155.**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**CNPJ Nº 08.999.682/0001-08**

Inscrição;  
Habilitação;  
Classificação;  
Realização de sorteio entre os credenciados, se for o caso;  
Homologação;  
Convocação;  
Assinatura do Termo de Contrato;  
Publicação de Resumo do Termo de Contrato;

4.2. As três primeiras etapas correspondem ao processo de credenciamento, e as quatro etapas seguintes, à própria execução dos efeitos do credenciamento.

#### DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

O processo de Credenciamento será conduzido pela Comissão de Permanente de licitação, voltada ao Transporte Escolar do Município de São José da Lagoa Tapada -PB

#### DO PROCEDIMENTO DO CREDENCIAMENTO

- Edital ficará aberto para credenciamento até 29/05/2023 as 09:00h, caso venha necessitar de aditivos de inclusão de novas linhas e alteração de distâncias, aberto no período das 08:30h às 12:00 hs

#### DA INSCRIÇÃO

6.1.2. O credenciamento poderá ser feito a qualquer tempo, desde que preenchidas as condições e atender a todas as exigências deste Edital;

6.1.3 O ato de inscrição para o processo de credenciamento se dará através de preenchimento de formulário disponibilizado no **anexo II** deste Edital e apresentação dos seguintes documentos:

#### DA HABILITAÇÃO

##### HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA:

Cópia autenticada da Carteira de Identidade ou acompanhada da original;  
Cópia do comprovante de residência

**DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

Prova de inscrição no **Cadastro de Pessoa Física (CPF)**;

Prova de **regularidade para com a Fazenda Municipal** relativo ao domicílio

**Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**;

**Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União**;

**Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**CNPJ Nº 08.999.682/0001-08**

**DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:  
Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) comprovando a posse do veículo ou impresso da internet em plena validade ou ainda o comprovante do pagamento do licenciamento atual. (veículo deve ter boas condições de uso).

Habilitação do motorista categoria D ou superior, ser maior que 21 anos;  
Apresentar vistoria, como condição de contratação;

**DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES:**

Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;

Declaração de que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;

Declaração de que não é Servidor Público, conforme modelo anexo a este Edital.

Do **NÃO CREDENCIAMENTO** e forma de **ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO** de habilitação:

Serão inabilitados os interessados que apresentarem documentos incompletos, ilegíveis, com emendas, rasuras ou qualquer irregularidade, bem como aqueles que não atenderem às exigências deste Edital.

O CREDENCIADO deverá manter, durante a vigência do credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

Toda documentação exigida nesse Edital poderá ser apresentada em original, cópia autenticada na forma da lei ou pela Comissão ou servidor designado por esta.

Os licitantes interessados deverão preencher todos os itens do formulário, podendo credenciar-se nos serviços junto à Comissão Especial de Credenciamento do Município de SAO JOSE DA LAGOA TAPADA-PB, devendo explicitar sua(s) opção(ões) no ato de inscrição.

O formulário preenchido e demais documentos previstos no item 6 deverão ser entregues no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de SAO JOSE DA LAGOA TAPADA-PB, das 08:30h as 12:00h na sede desta prefeitura, no Setor de Licitações e Contratos, no endereço na **Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB**, em envelope fechado, de forma a não permitir sua violação, cuja parte externa deverá constar a seguinte descrição:

Modelo:

**NOME DA LICITANTE PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SAO JOSE DA LAGOA  
TAPADA  
CREDENCIAMENTO 004/2023**

As pessoas interessadas receberão comprovante de inscrição identificando o nome, CPF e RG, devidamente datado e assinado por servidor designado.

Não poderá ser habilitada, a pessoa que deixar de apresentar documentação prevista no item 6, ou deixar de prestar informações complementares solicitadas durante o processo de credenciamento pela Comissão, mediante comunicação indicado no formulário de inscrição.

A Comissão devolverá a documentação aos interessados que tiverem suas inscrições indeferidas.

A Comissão concluirá pela habilitação das interessadas, mediante parecer circunstanciado e individualizado por pretendente, que cumprirem as exigências do item 6;

**DA CLASSIFICAÇÃO**

**Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB**  
**CEP: 58815-000 - Tel: (83) 3538-1155.**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**CNPJ Nº 08.999.682/0001-08**

A Comissão, após análise da documentação dos participantes, e verificada sua regularidade e número de empresas ou profissionais superiores ao necessitado, ordenará a classificação dos credenciados para fins de contratação, obedecendo o seguinte critério de classificação:

Tempo de habilitação;

**Ano do veículo - (veículo deve ter boas condições de uso).**

Vistoria

Sorteio

A Comissão convocará os habilitados para a sessão pública de sorteio destinado à elaboração do rol de credenciados, sendo que a relação numerada obedecerá ao critério de classificação do item 6.4.1.

A sessão pública em caso sorteio para elaboração dos credenciados será realizada no **Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de SAO JOSE DA LAGOA TAPADA**, em data e horário previamente designado e comunicado aos participantes.

Após realizado o sorteio o resultado será disponibilizado no Diário Oficial do Município site da FAMUP.

A relação numerada dos credenciados será utilizada de forma a se estabelecer a ordem de designação e será rigorosamente seguida, mantendo-se a sequência, a começar pelo primeiro classificado com base nos critérios supra.

Aqueles que forem credenciados após o prazo inicial de envio de documentos previsto neste edital, entrarão no final da ordem da lista de atendimento estabelecida classificação do item 6.4.1.

Havendo descredenciamento, sua posição será ocupada pelo próximo na ordem de classificação, reordenando os demais.

A forma para a realização do sorteio, será com a colocação em um único recipiente de papéis cortados em tamanho único, dobrados e previamente preenchidos com o nome dos credenciados, onde os próprios credenciados serão convidados a efetuar o sorteio.

Em cada retirada para a definição da sequência, deverá ser mostrado e lido em voz alta o nome do credenciado sorteado a todos os presentes, sendo registrado em ata pela Comissão.

A Comissão avaliará os casos omissos, considerando sempre o interesse público.

É assegurada a rotatividade entre os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado, inclusive entre os que já estão credenciados.

A rotatividade ocorrerá a cada finalização do período letivo, chamando o próximo colocado, referente classificação do item 6.4.1.

A Comissão observada a periodicidade máxima de até 08/05/2024 e complementar e publicará novas listas, nas quais constarão as novas pessoas credenciadas que tenham sido classificadas, obedecendo-se à rotatividade necessária para prestação dos serviços.

## DA CONVOCAÇÃO

A convocação dar-se-á de acordo com as necessidades, metas planejadas e programadas e a disponibilidade financeira e orçamentária.

A Comissão convocará o credenciado para a prestação do serviço, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

O convocado deverá assinar o Termo de Contrato, que lhe será encaminhando pela Comissão, no prazo de 3 (tres dias ) horas da data de recebimento deste.

A convocada que não comparecer para assinatura do Termo de Contrato, no prazo estipulado, decairá do direito de prestar o serviço e, independentemente de notificação, deverá prestar esclarecimentos pertinentes no prazo de 3 (tres) dias, após findo o prazo do credenciamento, estando sujeita às penalidades previstas nas Leis 8666/93, inclusive com descredenciamento.

Caso a convocada não apresente a documentação exigida para assinatura do Termo de Contrato, será

**Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB**

**CEP: 58815-000 - Tel: (83) 3538-1155.**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**CNPJ Nº 08.999.682/0001-08**

convocada a próxima credenciada da lista, respeitada a ordem de classificação.

A execução dos serviços somente será autorizada após a publicação do extrato do Termo de Contrato, em conformidade com suas cláusulas.

#### **DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

– Cumprido todos os prazos de recurso, a autoridade superior adjudicará o objeto à licitante seguindo a ordem de classificação e homologando todo o processo.

- Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à licitante seguindo a ordem de classificação, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

- A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

#### **DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

A avaliação do desempenho do profissional prestador de serviços será procedida pela Comissão de Especial de Credenciamento mediante análise dos dados do Termo dos documentos recebidos.

O índice de avaliação do profissional prestador de serviços, será de 00 à 100% (de zero a cem por cento), estando apta a continuar credenciado aquele que atingir, no parecer técnico emitido, mínimo de 60% (sessenta por cento).

9.2.1 A reprovação na avaliação de desempenho, observado o contraditório e a ampla defesa, poderá ensejar a aplicação de sanção administrativa nos termos dos arts. 87 e 88 da Lei Federal 8666/93.

9.3 A avaliação de desempenho observará os seguintes critérios:

Pontualidade na execução do serviço;

Qualidade do serviço prestado;

Cumprimento integral das cláusulas do Termo de Contrato;

Respeito aos princípios constitucionais, em especial moralidade, boa fé, transparência;

Qualidade das informações prestadas à Administração relativas ao objeto do Termo de Contrato.

#### **RECURSOS**

101. Das decisões da Comissão ou de elaboração da lista dos credenciados, caberá recurso a ser interposto, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da sessão pública e da lavratura da ata, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual deverá ser protocolado no **Setor de Licitações na Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB.**

Recebido o recurso, a Comissão, no prazo de 02 (dois) dias, procederá a instrução deste, com os documentos e informações necessários, procedendo ao juízo prévio de retratação, se for o caso.

O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

As condições de pagamento serão previstas no Termo de Contrato, considerando as especificidades da prestação do serviço ou fornecimento de bens, a duração e o custo previsto para este, ressaltando sempre o

**Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB**

**CEP: 58815-000 - Tel: (83) 3538-1155.**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**CNPJ Nº 08.999.682/0001-08**

interesse público e o equilíbrio financeiro do Termo de Contrato, conforme as determinações da Lei Federal 8.666/93.

Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

20.40 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1003.2029 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

500 Recursos não Vinculados de Impostos

323 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

12.361.1003.2073 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO

12.361.1003.2146 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB 30%

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

393 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

12.365.1003.2147 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. INFANTIL – MDE

500 Recursos não Vinculados de Impostos

**RESCISÃO**

A inexecução do Termo de Contrato, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais as consequências previstas no termo, na Lei Federal 8666/93.

A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

A rescisão do Termo de Contrato implicará o descredenciamento.

A prestadora poderá resilir administrativamente sua inscrição no credenciamento, desde que comunique expressamente esta intenção com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

A rescisão do ajuste, poderá ser solicitado a qualquer tempo, pelo credenciado, mediante notificação à Administração, com antecedência de 05 dias;

**DO DESCRENCIAMENTO**

Constituem hipóteses de descredenciamento:

– Incidir em uma das hipóteses previstas nos itens 11.1 a 11.2 deste Edital;

– Deixar o credenciado de apresentar as atualizações dos documentos solicitados; III – Recusar-se o credenciado, quando convocado, a assinar o Termo de Contrato;

IV – Forem procedentes as denúncias formuladas sobre má prestação do serviço ou irregularidades que afrontem princípios constitucionais;

– Obter nota inferior a 60% (sessenta por cento) na avaliação de desempenho;

– Superveniência de fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa da credenciada, ou que reduza a capacidade de prestação de serviço a ponto de não atender às exigências estabelecidas;

VI- Desatendimento as determinações regulares da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, destinadas a regulamentação e desenvolvimento dos serviços profissionais credenciados.

VII - Os casos de descredenciamentos serão formalmente motivados, assegurando-se o direito ao contraditório, e ampla defesa.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**CNPJ Nº 08.999.682/0001-08**

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

A Prefeitura Municipal de Sao jose da Lagoa Tapada-PB, poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação. A qualquer tempo, antes da data de abertura do credenciamento, poderá a Prefeitura Municipal de SAO JOSE DA LAGOA TAPADA-PB, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.

É facultada à Comissão promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado da Comissão.

Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste credenciamento poderão ser prestados no local de entrega dos documentos no endereço **Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB.**

A revisão ou reajustamento dos preços só ocorrerá mediante alterações dos preços dos anexos integrantes do presente credenciamento, considerando o interesse da Administração, justo preço do mercado e nas hipóteses de força maior e caso fortuito, sempre precedidos dos estudos técnicos para cada serviço.

Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Sousa-PB. Os casos omissos relacionadas as linhas serão dirimidos pela Prefeitura Municipal Sao Jose da Lagoa Tapada-PB.

Sao Jose da Lagoa Tapada-PB, 08 de maio de 2023

---

**FRANCISCO BARBOZA ALECRIM**  
**Presidente da Comissão de Licitação**

**MARIA IRISMAR PEREIRA SOARES**





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**CNPJ Nº 08.999.682/0001-08**

**ANEXO I.**  
**TERMO DE REFERENCIA**  
**CRENCIAMENTO 0004/2023**  
**PLANILHA DE QUANTITATIVOS**

**DO OBJETO**

O objeto da presente contratação para CREDENCIAMENTO de pessoa física especializada na execução de serviços com veículos dos tipos ônibus, micro-ônibus, vans e similares para atender ao transporte escolar do Município de São José da Lagoa Tapada, credenciamento por item/rota

**JUSTIFICATIVA**

Considerando que, no âmbito da Administração Pública, visando a eficiência na execução dos serviços de transporte de alunos, bem como, cumprimento dos requisitos legais relacionados às atividades do Poder Público Municipal, decidiu-se pela realização de credenciamento para consecução do objeto em comento. Para desempenhar corretamente a missão educacional a Rede Municipal de Ensino necessita de condições adequadas de logística, compreendendo neste aspecto veículos que são utilizados no transporte dos alunos. Neste sentido, o transporte para atendimento às necessidades logísticas dos alunos que estudam na Rede Municipal de Ensino – Zona Rural/Zona Urbana constitui requisito fundamental para prover segurança, conforto e qualidade, o que denota a necessidade pública vinculada ao respectivo objeto. Considerando em razão da necessidade do atendimento aos alunos para que os mesmos não sejam ainda mais prejudicados uma vez que passamos por um período longo de pandemia e o ensino remoto não contempla todos os estudantes, principalmente os que residem na zona rural, onde o acesso às redes sociais e internet são precários.

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação tem por finalidade precípua o oferecimento de uma educação de qualidade às crianças e jovens do Sistema Municipal de Ensino, e que nessa perspectiva as condições adequadas de acesso às escolas tornam-se imprescindíveis, sendo a ausência de transporte escolar gratuito aos alunos uma barreira intransponível ao exercício Constitucional do Direito à Educação.

Considerando a contratação visa dar condições para a frequência e permanência dos estudantes do Município de São José da Lagoa Tapada à Educação formal, de modo a garantir que a distância entre a moradia e o ambiente escolar não seja um fato motivador para a evasão e/ou fracasso escolar. Sendo assim, a oferta de transporte aos estudantes, contribuem significativamente para o êxito escolar;

Neste ínterim, vale ressaltar a decisão do Plenário do Tribunal de Contas da União, prolatada no Processo nº 016.171/94:

*“Finalizando, constatamos ter ficado devidamente esclarecido no processo TC 008.797/93-5 que o sistema de credenciamento, quando realizado com a devida cautela, assegurando tratamento isonômico aos interessados na prestação dos serviços e negociando-se as condições de atendimento, obtêm-se uma melhor qualidade dos serviços além do menor preço, podendo ser adotado sem licitação amparado no art. 25 da Lei 8.666/93.” (Decisão nº 104/1995 – Plenário; grifo aditado).*

Ressalte-se que, de acordo com o disposto no artigo 26 da multi citada Lei nº 8.666/1993, os contratos de dispensa e inexigibilidade de licitação deverão ser instruídos, no que couber, com as formalidades pertinentes, evidenciando-se, inclusive, que o preço pactuado é compatível com os praticados no mercado.

**Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB**  
**CEP: 58815-000 - Tel: (83) 3538-1155.**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**CNPJ Nº 08.999.682/0001-08**

**DA DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Planilha descritiva com preços de referência e georreferenciamento encontram-se no fim do edital.**

<b>CÓD</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>P. UNIT</b>
1	Locação de um veículo automotor, tipo Van ou Veraneio ou similar, devendo atender a todos os requisitos de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito Brasileiro, para transporte diário de estudante para a rede municipal de ensino das seguintes localidades/percursos: <b>(Sítio Catingueira, Riacho cabaças, Várzea dos Riachos Formigueiro/Itãs), totalizando diariamente (ida/volta) 30 km.</b> Turno Manhã Observação: O CONTRATADO responderá pelas despesas do motorista e de abastecimento do veículo objeto deste contrato quando a serviço da CONTRATANTE, bem como, pela manutenção e conservação do mesmo com reposição de peças e pneus etc.	DIÁRIA	187	207,00
2	Locação de veículo automotor, tipo Van ou Veraneio ou similar, devendo atender a todos os requisitos de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito Brasileiro, para transporte diário de estudante para a rede municipal de ensino das seguintes localidades/percursos: <b>(Sítio Marcelino/Sítio Bom Destino/Nossa Senhora do Livramento/cruz grande/ lagoa grande totalizando diariamente (ida/volta) 47 km.</b> Turno Manhã. Observação: O CONTRATADO responderá pelas despesas do motorista e de abastecimento do veículo objeto deste contrato quando a serviço da CONTRATANTE, bem como, pela manutenção e conservação do mesmo com reposição de peças e pneus etc.	DIÁRIA	187	207,00
3	Locação de um veículo automotor, tipo Van ou Veraneio ou similar, devendo atender a todos os requisitos de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito Brasileiro, para transporte diário de estudante para a rede municipal de ensino das seguintes localidades/percursos: <b>(Sítio Caldas de Baixo/Assentamento Sarapó/ Sítio Poço de Cavalos). Totalizando diariamente (ida/volta) 24km.</b> Turno Manhã Observação: O CONTRATADO responderá pelas despesas do motorista e de abastecimento do veículo objeto deste contrato quando a serviço da CONTRATANTE, bem como, pela manutenção e conservação do mesmo com reposição de peças e pneus etc.	DIÁRIA	187	165,00
4	Locação de um veículo automotor, tipo Van ou Veraneio ou similar, devendo atender a todos os requisitos de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito Brasileiro, para transporte diário de estudante para a rede municipal de ensino das seguintes localidades/percursos: <b>(Sítio Caldas de Baixo/Assentamento Sarapó/ Sítio Poço de Cavalos). Totalizando diariamente (ida/volta) 24km.</b> Turno Noite Observação: O CONTRATADO responderá pelas despesas do motorista e de abastecimento do veículo objeto deste contrato quando a serviço da CONTRATANTE, bem como, pela manutenção e conservação do mesmo com reposição de peças e pneus etc.	DIÁRIA	187	165,00
5	Locação de veículo automotor, tipo Van ou Veraneio ou similar, devendo atender a todos os requisitos de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito Brasileiro, para transporte diário de estudante para a rede municipal de ensino das seguintes localidades/percursos: <b>(da sede aos Sítios Várzeas dos Riacho/Sítio Viração, Sítio Formigueiro, Várzeas dos Mastins, Sítio Itãs e assentamento sarapó totalizando diariamente (ida/volta) 24 km.</b> Turno Tarde. Observação: O CONTRATADO responderá pelas despesas do motorista e de abastecimento do veículo objeto deste contrato quando a serviço da CONTRATANTE, bem como, pela manutenção e conservação do mesmo com reposição de peças e pneus etc.	DIÁRIA	187	218,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**CNPJ Nº 08.999.682/0001-08**

6	Locação de um veículo automotor, tipo Van ou Veraneio ou similar, devendo atender a todos os requisitos de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito Brasileiro, para transporte diário de estudante para a rede municipal de ensino das seguintes localidades/percursos: <b>(Sítio Extrema / Estrada)</b> , <b>totalizando diariamente (ida/volta) 7 km.</b> Turno Manhã Observação: O CONTRATADO responderá pelas despesas do motorista e de abastecimento do veículo objeto deste contrato quando a serviço da CONTRATANTE, bem como, pela manutenção e conservação do mesmo com reposição de peças e pneus etc.	DIÁRIA	187	103,50
7	Locação de um veículo automotor, tipo Van ou Veraneio ou similar, devendo atender a todos os requisitos de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito Brasileiro, para transporte diário de estudante para a rede municipal de ensino das seguintes localidades/percursos: <b>(Sítio Carrasquinho )</b> , <b>totalizando diariamente (ida/volta) 15 km.</b> Turno Manhã, Observação: O CONTRATADO responderá pelas despesas do motorista e de abastecimento do veículo objeto deste contrato quando a serviço da CONTRATANTE, bem como, pela manutenção e conservação do mesmo com reposição de peças e pneus etc.	DIÁRIA	187	90,00
8	Locação de um veículo automotor, tipo Van ou Veraneio ou similar, devendo atender a todos os requisitos de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito Brasileiro, para transporte diário de estudante para a rede municipal de ensino das seguintes localidades/percursos: <b>(Sítio Carrasquinho)</b> , <b>totalizando diariamente (ida/volta) 15 km.</b> Turno tarde, Observação: O CONTRATADO responderá pelas despesas do motorista e de abastecimento do veículo objeto deste contrato quando a serviço da CONTRATANTE, bem como, pela manutenção e conservação do mesmo com reposição de peças e pneus etc.	DIÁRIA	187	90,00

#### CONDIÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO

4.1. Os serviços serão executados trafegando em estradas pavimentadas ou não, em perfeito estado de uso, conservação e disponíveis para execução imediatamente após a comunicação formal da Administração. E ainda, executados nos dias, hora e locais estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, podendo haver alterações dos mesmos, desde que haja necessidade e de comum acordo entre as partes.

4.2 A prestadora de serviço de transporte escolar deverá, obrigatoriamente, atender a legislação vigente, adequando seus veículos e qualificando seus motoristas em eventuais alterações na legislação;

4.4 O motorista que realizar o Serviço de Transporte Escolar deverá ter carteira de habilitação D.

Os veículos somente poderão executar os serviços mediante a autorização emitida pela Secretaria Municipal de Educação, encarregado de gerenciamento, sendo que qualquer serviço oferecido sem autorização ou incompatível com a rota pré-estabelecida não será considerado pela Contratante.

O serviço de transporte escolar deverá estar à disposição das escolas em cumprimento ao estabelecido no Calendário Escolar;

O serviço de transporte escolar deverá transportar alunos da rede MUNICIPAL .

Poderá a Contratante rejeitar qualquer motorista da Contratada e solicitar a sua substituição, caso o mesmo não apresente comportamento condizente com suas funções e com as normas estabelecidas, bem como poderá impor a substituição de veículos que não atenderem ao padrão dos serviços contratados.

É vedado à Contratada, substituir qualquer empregado seu, quando em serviço, sem prévia e expressa comunicação à Contratante.

Os veículos serão administrados e controlados, tendo como base a emissão de ordem de Serviço, estes poderão sofrer adequações que a Secretaria Municipal de Educação julgar necessário.

Os veículos deverão estar em perfeito estado de uso e conservação e estarem disponíveis para execução dos serviços no prazo máximo de 03(tres) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Educação, podendo haver alterações dos mesmos, desde que haja necessidade e de comum acordo.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**CNPJ Nº 08.999.682/0001-08**

**CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:**

O pagamento, decorrente da Execução, objeto deste processo, será efetuado até o 30º dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal e relatório de viagens, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Havendo erro na Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade:

Certidões Conjuntas de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;

Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio sede do licitante

As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

A falta de atestação pela PMSJLT, com relação ao cumprimento do objeto deste Termo e da licitação, das notas fiscais emitidas pelo licitante vencedor;

O município efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à licitante vencedora, especialmente no que se refere ao INSS, IRRF e ISSQN. A critério da Contratante poderão ser retidos os valores devidos à contratada para efetuar a quitação de multas, indenizações a terceiros, seguros ou outras despesas de responsabilidade da Contratada.

Para efeitos de pagamento, serão computados apenas os serviços efetivamente executados.

**DO PRAZO DO CONTRATO**

6.1. O prazo do contrato será de até 08/05/2024, podendo ser renovado por períodos sucessivos, caso seja de interesse mútuo, desde que seja devidamente formalizado.

**ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**

7.1. A Unidade contratante, Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, por meio da Secretaria Municipal de Educação (Setor de Transporte Escolar), fiscalizará os serviços prestados e ficará responsável pelo recebimento das notas fiscais.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A contratada, deverá executar as atividades em conformidade com o descrito no presente Termo de Referência.

8.2. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obrigam a atender com a máxima presteza.

Comunicar, imediatamente e por escrito, qualquer normalidade que verificar na execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar sua execução, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pela Procuradoria Geral do Município. Assumir todas as despesas relativas à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, etc., e ficando, ainda, para todos os

**Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB**

**CEP: 58815-000 - Tel: (83) 3538-1155.**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**CNPJ Nº 08.999.682/0001-08**

efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante.

Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.8 Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre a execução dos serviços prestados.

8.9. Responsabilizar-se pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.

8.10 Responsabilizar-se pelo encaminhamento de “nada consta”, quando não ocorrer publicações de interesse do CONTRATANTE.

8.11. Exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos.

#### **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

9.1. Cumprir com as obrigações acordadas em contrato a ser firmado, mais especificamente, honrar o pagamento dentro dos prazos fixados, permitir acesso aos dados e repassar a documentação solicitada necessária ao bom andamento do processo.

#### **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela mora na execução, ou pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora as penalidades previstas na legislação pertinente.

Serão aplicadas penalidades no caso de recusa em realizar a prestação do serviço em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos para a realização do serviço.

As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

#### **CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As obrigações recíprocas entre a contratada e o Município de SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, correspondem ao estabelecido no presente Termo de Referência.

11.2 A inobservância pela contratada ao prazo e às condições descritas neste Termo de Referência implicará na aplicação das sanções administrativas estabelecidas.

#### **APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA**

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias à participação do certame, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

Aline Sarmiento Coura Rocha  
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA  
CNPJ Nº 08.999.682/0001-08

ANEXO II

**MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA**

À COMISSÃO,

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no credenciamento do Município de SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB, divulgado pelo município, objetivando a Contratação para execução de serviços do transporte escolar do Município de São José da Lagoa Tapada. Credenciamento por item/rota, nos termos do **CREENCIAMENTONº 004/2023**

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL:

NOME:

CPF:

RG:

ENDEREÇO:

CEP:

Cel.:

E-mail:

Cidade-PB de \_\_\_\_\_ de 2023

---

NOME  
CPF



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**CNPJ Nº 08.999.682/0001-08**  
**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS PESSOA FÍSICA**

A

Prefeitura Municipal de SAO JOSE DA LAGOA TAPADA  
– Comissão de licitação

CREENCIAMENTO N° 004/2023

\_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador  
do RG \_\_\_\_\_ SSP/.....,  
residente na \_\_\_\_\_, no uso  
de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo de credenciamento em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação no credenciamento citado, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Cidade -PB , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023

NOME/CPF



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**CNPJ Nº 08.999.682/0001-08**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÕES DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO PESSOA JURIDICA**

**À COMISSÃO,**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade n.º \_\_\_\_\_ emitido por SSP/\_, vem requerer, através do presente, o seu credenciamento para prestar serviço como \_\_\_\_\_, conforme edital e regulamento publicado por esta Prefeitura. DECLARA, sob as penas da lei, que:

Conhece os termos do edital de credenciamento e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com os quais concorda;  
Está de acordo com as normas e tabela de valores definidos no edital;  
Realizará todas as atividades a que se propõe;  
Não se encontra suspensa, nem declarada inidônea para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;  
Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;  
Não há qualquer fato impeditivo do seu credenciamento;  
Se compromete a declarar qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação;  
As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras.

Junta ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento, devidamente assinada e rubricada.

Cidade – PB, \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal)  
Carimbo da empresa com CNPJ





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**CNPJ Nº 08.999.682/0001-08**

**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÕES DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO**

**PESSOA FÍSICA**

À COMISSÃO,

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade n.º \_\_\_\_\_ emitido por SSP/\_\_\_\_\_, vem requerer, através do presente, o seu credenciamento para prestar serviço como \_\_\_\_\_, conforme edital e regulamento publicado por esta Prefeitura. DECLARA, sob as penas da lei, que:

Conhece os termos do edital de credenciamento e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com os quais concorda;  
Está de acordo com as normas e tabela de valores definidos no edital;  
Realizará todas as atividades a que se propõe;  
Não se encontra suspensa, nem declarada inidônea para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;  
Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;  
Não há qualquer fato impeditivo do seu credenciamento;  
Se compromete a declarar qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação;  
As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras.

Junta ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento, devidamente assinada e rubricada.

Cidade - PB, de \_\_\_\_\_ de 2023

NOME/CPF



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA  
CNPJ Nº 08.999.682/0001-08

ANEXO V  
TABELAS DE PREÇOS POR ROTA – MODELO DE PROPOSTA

Credenciamento de nº 004/2023 - execução de serviços do transporte escolar do Município de São José da Lagoa Tapada-PB

Empresa:

**CNPJ.:**

Endereço:

**Telefone para contato:**

**E-mail.:**

Responsável legal:

**Conta:Agencia:**

**Banco:Validade da proposta:**

Valor previsto mensal: R\$

**Valor previsto para 10 (dez) meses:**

CÓD	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	VALOR TOTAL
1	Locação de um veículo automotor, tipo Van ou Veraneio ou similar, devendo atender a todos os requisitos de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito Brasileiro, para transporte diário de estudante para a rede municipal de ensino das seguintes localidades/percursos: <b>(Sítio Catingueira, Riacho cabaças, Várzea dos Riachos Formigueiro/itãs), totalizando diariamente (ida/volta) 30 km.</b> Turno Manhã Observação: O CONTRATADO responderá pelas despesas do motorista e de abastecimento do veículo objeto deste contrato quando a serviço da CONTRATANTE, bem como, pela manutenção e conservação do mesmo com reposição de peças e pneus etc.	DIÁRIA	187	207,00	38.709,00
2	Locação de veículo automotor, tipo Van ou Veraneio ou similar, devendo atender a todos os requisitos de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito Brasileiro, para transporte diário de estudante para a rede municipal de ensino das seguintes localidades/percursos: <b>(Sítio Marcelino/Sítio Bom Destino/Nossa Senhora do Livramento/cruz grande/ lagoa grande totalizando diariamente (ida/volta) 47 km.</b> Turno Manhã. Observação: O CONTRATADO responderá pelas despesas do motorista e de abastecimento do veículo objeto deste contrato quando a serviço da CONTRATANTE, bem como, pela manutenção e conservação do mesmo com reposição de peças e pneus etc.	DIÁRIA	187	207,00	38.709,00
3	Locação de um veículo automotor, tipo Van ou Veraneio ou similar, devendo atender a todos os requisitos de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito Brasileiro, para transporte diário de estudante para a rede municipal de ensino das seguintes localidades/percursos: <b>(Sítio Caldas de Baixo/Assentamento Sarapó/ Sítio Poço de Cavalos). Totalizando diariamente (ida/volta) 24km.</b> Turno Manhã Observação: O CONTRATADO responderá pelas despesas do motorista e de abastecimento do veículo objeto deste contrato quando a serviço da CONTRATANTE, bem como, pela manutenção e conservação do mesmo com reposição de peças e pneus etc.	DIÁRIA	187	165,00	30.855,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**CNPJ Nº 08.999.682/0001-08**

4	Locação de um veículo automotor, tipo Van ou Veraneio ou similar, devendo atender a todos os requisitos de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito Brasileiro, para transporte diário de estudante para a rede municipal de ensino das seguintes localidades/percursos: <b>(Sítio Caldas de Baixo/Assentamento Sarapó/ Sítio Poço de Cavalos). Totalizando diariamente (ida/volta) 24km.</b> Turno Noite Observação: O CONTRATADO responderá pelas despesas do motorista e de abastecimento do veículo objeto deste contrato quando a serviço da CONTRATANTE, bem como, pela manutenção e conservação do mesmo com reposição de peças e pneus etc.	DIÁRIA	187	165,00	30.855,00
5	Locação de veículo automotor, tipo Van ou Veraneio ou similar, devendo atender a todos os requisitos de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito Brasileiro, para transporte diário de estudante para a rede municipal de ensino das seguintes localidades/percursos: <b>(da sede aos Sítios Várzeas dos Riacho/Sítio Viração, Sítio Formigueiro, Várzeas dos Mastins, Sítio Itans e assentamento sarapó totalizando diariamente (ida/volta) 24 km.</b> Turno Tarde. Observação: O CONTRATADO responderá pelas despesas do motorista e de abastecimento do veículo objeto deste contrato quando a serviço da CONTRATANTE, bem como, pela manutenção e conservação do mesmo com reposição de peças e pneus etc.	DIÁRIA	187	218,00	40.766,00
6	Locação de um veículo automotor, tipo Van ou Veraneio ou similar, devendo atender a todos os requisitos de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito Brasileiro, para transporte diário de estudante para a rede municipal de ensino das seguintes localidades/percursos: <b>(Sítio Extrema / Estrada), totalizando diariamente (ida/volta) 7 km.</b> Turno Manhã Observação: O CONTRATADO responderá pelas despesas do motorista e de abastecimento do veículo objeto deste contrato quando a serviço da CONTRATANTE, bem como, pela manutenção e conservação do mesmo com reposição de peças e pneus etc.	DIÁRIA	187	103,50	19.354,50
7	Locação de um veículo automotor, tipo Van ou Veraneio ou similar, devendo atender a todos os requisitos de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito Brasileiro, para transporte diário de estudante para a rede municipal de ensino das seguintes localidades/percursos: <b>(Sítio Carrasquinho ), totalizando diariamente (ida/volta) 15 km.</b> Turno Manhã, Observação: O CONTRATADO responderá pelas despesas do motorista e de abastecimento do veículo objeto deste contrato quando a serviço da CONTRATANTE, bem como, pela manutenção e conservação do mesmo com reposição de peças e pneus etc.	DIÁRIA	187	90,00	16.830,00
8	Locação de um veículo automotor, tipo Van ou Veraneio ou similar, devendo atender a todos os requisitos de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito Brasileiro, para transporte diário de estudante para a rede municipal de ensino das seguintes localidades/percursos: <b>(Sítio Carrasquinho), totalizando diariamente (ida/volta) 15 km.</b> Turno tarde, Observação: O CONTRATADO responderá pelas despesas do motorista e de abastecimento do veículo objeto deste contrato quando a serviço da CONTRATANTE, bem como, pela manutenção e conservação do mesmo com reposição de peças e pneus etc.	DIÁRIA	187	90,00	16.830,00

O valor total dos itens é de R\$( \_\_\_\_\_ )

Declaramos que os serviços ofertados estão estritamente de acordo com as características constantes do Anexo I –Especificações Técnicas/Proposta de Preço deste Edital.

Declaramos estar em dia com todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, conforme legislação vigente.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**CNPJ Nº 08.999.682/0001-08**

O prazo de eficácia desta proposta é de 60 dias, a partir da entrega do respectivo envelope, conforme art. 64, §3º da Lei de Licitações.

A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no artigo 64 § 3º da Lei de Licitações.

xxx– PB xx de xxxxx de 2023.

**LICITANTE**  
**CPF**  
(Assinar)

**Obs.: Os valores a serem apresentados pelas empresas são os determinados pela administração pública, sendo facultativo apenas o número de rotas que se deseja credenciar.**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**CNPJ Nº 08.999.682/0001-08**

**ANEXO VI**

**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO AO CREDENCIAMENTO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/086/2023**

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de Sao Jose da Lagoa Tapada e a .....

Contrato nº 00X-2023

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SAO JOSE DA LAGOA TAPADA**, ESTADO DA PARAIBA , sede RUA FRANCISCA TOMAZ DA SILVA, Nº54 - CENTRO - SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - PB.CEP: 58815-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 08.999.682/0001-08, representada pelo Prefeito, Sr. ...., inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº ..... e portador do RG nº ....., doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a \_\_\_\_\_, pessoa física de direito privado, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CPF sob nº. \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - \_\_, neste ato representada \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, habilitado no **Credenciamento nº 004/2023** , doravante denominada(o) apenas **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de pessoa jurídica para a prestação de serviço, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93, pelas demais condições previstas no edital do **Credenciamento n.º 004/2023** , bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do Contrato**

O presente termo tem por objeto o credenciamento para a Contratação para execução de serviços do transporte escolar do Município de SAO JOSE DA LAGOA TAPADA-PB, nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital, tendo em vista a homologação do Processo de **CREDENCIAMENTO Nº 004/2023** , com base no que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do edital e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidas dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de **Credenciamento 004/2023** , bem como a proposta, anexos e pareceres que formam o referido procedimento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - EXECUÇÃO**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as condições avençadas no Edital de **CREDENCIAMENTO Nº 004/2023** e principalmente observando a Lei Federal nº 8.666/93 (com suas modificações), respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o serviço se em desacordo com o estipulado no presente contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DO OBJETO**

**3.1.** O serviço do objeto do presente contrato será realizado em conformidade com as solicitações emitidas pela Secretaria Municipal de Educação, através de preposto credenciado e realizada em estabelecimento próprio da contratada.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**CNPJ Nº 08.999.682/0001-08**

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

**4.1** O valor do contrato está previsto em R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXX) para 12 (DOZE) meses, onde a quantia mensal irá variar de acordo com o serviço prestado e devidamente atestado por responsável designado pela Secretaria Municipal de educação.

CÓD	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	VALOR TOTAL
1	Locação de um veículo automotor, tipo Van ou Veraneio ou similar, devendo atender a todos os requisitos de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito Brasileiro, para transporte diário de estudante para a rede municipal de ensino das seguintes localidades/percursos: <b>(Sítio Catingueira, Riacho cabaças, Várzea dos Riachos Formigueiro/Itãs), totalizando diariamente (ida/volta) 30 km.</b> Turno Manhã Observação: O CONTRATADO responderá pelas despesas do motorista e de abastecimento do veículo objeto deste contrato quando a serviço da CONTRATANTE, bem como, pela manutenção e conservação do mesmo com reposição de peças e pneus etc.	DIÁRIA	187	207,00	38.709,00
2	Locação de veículo automotor, tipo Van ou Veraneio ou similar, devendo atender a todos os requisitos de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito Brasileiro, para transporte diário de estudante para a rede municipal de ensino das seguintes localidades/percursos: <b>(Sítio Marcelino/Sítio Bom Destino/Nossa Senhora do Livramento/cruz grande/ lagoa grande totalizando diariamente (ida/volta) 47 km.</b> Turno Manhã. Observação: O CONTRATADO responderá pelas despesas do motorista e de abastecimento do veículo objeto deste contrato quando a serviço da CONTRATANTE, bem como, pela manutenção e conservação do mesmo com reposição de peças e pneus etc.	DIÁRIA	187	207,00	38.709,00
3	Locação de um veículo automotor, tipo Van ou Veraneio ou similar, devendo atender a todos os requisitos de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito Brasileiro, para transporte diário de estudante para a rede municipal de ensino das seguintes localidades/percursos: <b>(Sítio Caldas de Baixo/Assentamento Sarapó/ Sítio Poço de Cavalos). Totalizando diariamente (ida/volta) 24km.</b> Turno Manhã Observação: O CONTRATADO responderá pelas despesas do motorista e de abastecimento do veículo objeto deste contrato quando a serviço da CONTRATANTE, bem como, pela manutenção e conservação do mesmo com reposição de peças e pneus etc.	DIÁRIA	187	165,00	30.855,00
4	Locação de um veículo automotor, tipo Van ou Veraneio ou similar, devendo atender a todos os requisitos de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito Brasileiro, para transporte diário de estudante para a rede municipal de ensino das seguintes localidades/percursos: <b>(Sítio Caldas de Baixo/Assentamento Sarapó/ Sítio Poço de Cavalos). Totalizando diariamente (ida/volta) 24km.</b> Turno Noite Observação: O CONTRATADO responderá pelas despesas do motorista e de abastecimento do veículo objeto deste contrato quando a serviço da CONTRATANTE, bem como, pela manutenção e conservação do mesmo com reposição de peças e pneus etc.	DIÁRIA	187	165,00	30.855,00
5	Locação de veículo automotor, tipo Van ou Veraneio ou similar, devendo atender a todos os requisitos de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito Brasileiro, para transporte diário de estudante para a rede municipal de ensino das seguintes localidades/percursos: <b>(da sede aos Sítios Várzeas dos Riacho/Sítio Viração, Sítio Formigueiro, Várzeas dos Mastins, Sítio Itans e assentamento sarapó totalizando diariamente (ida/volta) 24 km.</b> Turno Tarde. Observação: O CONTRATADO responderá pelas despesas do motorista e de abastecimento do veículo objeto deste contrato quando a serviço da CONTRATANTE, bem como, pela manutenção e conservação do mesmo com reposição de peças e pneus etc.	DIÁRIA	187	218,00	40.766,00
6	Locação de um veículo automotor, tipo Van ou Veraneio ou similar, devendo atender a todos os requisitos de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito Brasileiro, para transporte diário de estudante para a rede municipal de ensino das seguintes localidades/percursos: <b>(Sítio Extrema / Estrada), totalizando diariamente (ida/volta) 7 km.</b> Turno Manhã Observação: O CONTRATADO responderá pelas despesas do motorista e de abastecimento do veículo objeto deste contrato quando a serviço da CONTRATANTE, bem como, pela manutenção e conservação do mesmo com reposição de peças e pneus etc.	DIÁRIA	187	103,50	19.354,50



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**CNPJ Nº 08.999.682/0001-08**

7	Locação de um veículo automotor, tipo Van ou Veraneio ou similar, devendo atender a todos os requisitos de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito Brasileiro, para transporte diário de estudante para a rede municipal de ensino das seguintes localidades/percursos: ( <b>Sítio Carrasquinho</b> ), <b>totalizando diariamente (ida/volta) 15 km.</b> Turno Manhã, Observação: O CONTRATADO responderá pelas despesas do motorista e de abastecimento do veículo objeto deste contrato quando a serviço da CONTRATANTE, bem como, pela manutenção e conservação do mesmo com reposição de peças e pneus etc.	DIÁRIA	187	90,00	16.830,00
8	Locação de um veículo automotor, tipo Van ou Veraneio ou similar, devendo atender a todos os requisitos de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito Brasileiro, para transporte diário de estudante para a rede municipal de ensino das seguintes localidades/percursos: ( <b>Sítio Carrasquinho</b> ), <b>totalizando diariamente (ida/volta) 15 km.</b> Turno tarde, Observação: O CONTRATADO responderá pelas despesas do motorista e de abastecimento do veículo objeto deste contrato quando a serviço da CONTRATANTE, bem como, pela manutenção e conservação do mesmo com reposição de peças e pneus etc.	DIÁRIA	187	90,00	16.830,00

O pagamento será efetuado mensalmente pelo Município de SAO JOSE DA LAGOA TAPADA-PB, no valor correspondente às quantidades de serviços efetivamente prestados, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) conferida(s) e aprovada(s).

A nota fiscal/fatura/recibo não aprovada pelo CONTRATANTE, será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, contando-se os prazos acima estabelecidos a partir da data de sua reapresentação para efeito de pagamento.

A devolução da fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o serviço do objeto deste contrato.

No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa contratada não tenha concorrido de alguma forma para tal, fica convencionado que o preço ajustado será financeiramente atualizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE, no período compreendido entre a data de vencimento da fatura e a de seu efetivo pagamento, *pro rata die*.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO

Não cabe revisão e atualização dos preços contratados no presente.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - As despesas para prestação do serviço objeto licitado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

20.40 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1003.2029 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

500 Recursos não Vinculados de Impostos

323 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

12.361.1003.2073 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO

12.361.1003.2146 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB 30%

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

393 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

12.365.1003.2147 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. INFANTIL – MDE

500 Recursos não Vinculados de Impostos

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

I - A fiscalização e o acompanhamento da execução deste instrumento ficarão a cargo da Secretaria solicitante e do Sistema de Controle Interno do Município, que, por intermédio de seus prepostos credenciados, verificarão a sua perfeita execução e o fiel cumprimento das obrigações contratadas.

#### CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE VIGÊNCIA

I - O prazo de vigência do contrato decorrente do credenciamento será de até 08/05/2024, podendo ser prorrogado, conforme o interesse das partes, por iguais e sucessivos períodos, até completar a duração máxima de 60 (sessenta) meses, a contar da data inicial de sua assinatura, conforme preceitua o art. 57 da

**Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB**

**CEP: 58815-000 - Tel: (83) 3538-1155.**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**CNPJ Nº 08.999.682/0001-08**

lei 8666/93.

**CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

Indicar formalmente o preposto que acompanhará a execução dos serviços prestados por todos os estabelecimentos credenciados;

Prestar à contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

Efetuar os pagamentos, de acordo com o estabelecido neste contrato;

Exercer a fiscalização dos serviços contratados;

Emitir ordem para início dos serviços;

Todas aquelas expressas no Termo de Referência, integrante no processo administrativo e anexo ao edital.

**DA CONTRATADA**

Não subcontratar a execução do serviço, sem prévia aprovação do CONTRATANTE;

Cumprir os horários, previamente determinados pelo CONTRATANTE e informar imediatamente, ocorrências havidas no atendimento aos usuários;

Emitir nota fiscal/recibo de quitação;

Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação **CRENCIAMENTO nº 004/2023** .

Responder pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. O Município de Piripá exigirá a comprovação da quitação de tais encargos, como condição para o pagamento dos créditos da contratada.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato;

Todas aquelas expressas no Termo de Referência, integrante no processo administrativo e anexo ao edital

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1** - A inexecução parcial ou total do contrato sujeitará a contratada à suspensão ou à declaração de sua inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de SAO JOSE DA LAGOA TAPADA -PB, .

A multa por descumprimento total do contrato corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor mensal referente ao mês da falta apurada.

A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido;

Multa, na forma prevista nesta cláusula;

Suspensão do direito de licitar num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos casos de falta grave;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

O presente ajuste poderá ser rescindido, em qualquer tempo, por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial do contrato, nos casos enumerados nos incisos I ao XII, XVII e XVIII, do art. 78, observado o art. 79, §§ 1º, 2º e 5º e art. 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, assegurando o contraditório e ampla defesa da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida nos §§ 1º e 2º do art. 79, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Poderá também ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida no art. 79, inciso II e parágrafo 1º, a Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE**





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**CNPJ Nº 08.999.682/0001-08**

O CONTRATANTE providenciará a publicação, em resumo, no mural da Prefeitura Municipal de SAO JOSE DA LAGOA TAPADA -PB, Diário Oficial do Município, no tocante ao extrato do contrato, bem como publicações de extratos de termos aditivos, se for o caso, e outras determinadas em Lei, na forma prescrita no art.61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO**

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de SAO JOSE DA LAGOA TAPADA -PB, , com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 02(duas) vias de igual teor, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

xxxxxxx – PB \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**XXXXXXXXXXXX**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA LAGOA TAPADA**  
**CONTRATANTE**

**Empresa**  
**REPRESENTANTE DA EMPRESA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**CNPJ Nº 08.999.682/0001-08**

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

CREENCIAMENTO N. 004/2023

**DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR**

A signatária \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu responsável legal \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declara par aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim ( ) Não ( )

Cidade, PB \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(nome, assinatura do responsável legal)



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**CNPJ Nº 08.999.682/0001-08**

### **ANEXO VIII**

#### **Modelo de DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO**

(LICITANTE), inscrita no /CPF nº \_\_\_\_\_, sediada no (a)(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de SAO JOSE DA LAGOA TAPADA -PB, , exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Cidade, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

\_\_\_\_\_  
(nome, assinatura do responsável legal)



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA  
CNPJ Nº 08.999.682/0001-08

ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA/PB  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.00086/2023  
CHAMADA PUBLICA Nº. 004/2023

A Prefeitura Municipal de São Jose da Lagoa Tapada-Pb, Faz Saber aos Interessados que **CRENCIAMENTO de pessoa física especializada na execução de serviços com veículos dos tipos ônibus, micro-ônibus, vans e similares para atender ao transporte escolar do Município de Sao Joao da Lagoa Tapada, credenciamento por Rota, conforme as especificações e condições constantes neste Edital**, informações no departamento de licitação da prefeitura municipal de São Jose da lagoa Tapada no endereço na sala da CPL, Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada -PB, [Email.licitacao@saojoselt.pb.gov.br](mailto:Email.licitacao@saojoselt.pb.gov.br), De segunda a sexta de 07hs:30min as11hs:30min,

O Edital completo poderá ser obtido Pelos Interessados no site site do <http://saojoselt.pb.gov.br/acessoainformacao/licitacoes>,<http://www.tce.pb.gov.br>, São José da Lagoa Tapada-PB, 08 de março de 2023

Francisco Barboza Alecrim  
Presidente da CPL /PMSJLT